



Procuradoria Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº	5787/2024
Interessado:	Secretaria da Saúde
Assunto:	Análise de recurso administrativo e contrarrazões - Pregão Eletrônico nº 59/2024 (Empresa especializada em serviço de software para gestão de saúde em ambiente de datacenter e serviços)

A COPAC,

Clayton Pelikian.

Memo COTI nº 95/24

1. BREVE RELATO.

Trata-se de pedido de esclarecimento interposto pela empresa INPUT CENTER INFORMÁTICA LTDA., nos autos do processo nº 5787/2024, que versa sobre a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE SAÚDE EM AMBIENTE DE DATACENTER E SERVIÇOS, para as unidades da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente.

2. DOS QUESTIONAMENTOS FEITOS PELA EMPRESA.

- a) exigência de integração com o WhatsApp (Ausência de informações acerca dos custos);
- b) critérios de avaliação para Prova de Conceito;
- c) informações essenciais omitidas—Migração de Dados;
- d) exigência de integração com o Google Analytics;
- e) treinamento dos usuários da ferramenta de gestão.

Rua Padre Anchieta, nº 462, Centro, São Vicente/SP – CEP 11310-040

PABX: (13) 3569-5700



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

3. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

O pedido de esclarecimento interposto pela INPUT CENTER INFORMÁTICA LTDA. é tempestivo.

4. DO FUNDAMENTO.

Diante do pedido de esclarecimento seguem as respostas sobre os itens mencionados:

Item A, a exigência de integração com o WhatsApp (Ausência de informações acerca dos custos), o edital não exige que a empresa contratada realize nenhum serviço que traga custo direto, o mesmo refere-se ao uso do WhatsApp, ou seja, apenas solicita que a solução oferecida possua capacidade de integração com o mesmo, uma vez que este é a plataforma de comunicação mais usada no país atualmente, o que possibilita ao Município possuir um canal de comunicação direto com a população, e garante uma melhor prática na prestação de serviços de saúde.

Ainda, lembramos que A Prefeitura de Campo Limpo Paulista, citada no documento sequer participa do certame.

Não obstante o pedido acima ter sido indeferido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acatamos parcialmente o pedido para ajustar o edital em relação a esta questão.

Item B, critérios de avaliação para Prova de Conceito, o edital descreve de forma clara qual deve ser o roteiro de apresentação da POC (Prova de Conceito), onde foi estruturado um fluxo mínimo de processos que deverá ser apresentado englobando as principais funcionalidades solicitadas entre os requisitos técnicos constantes no termo de referência.

Entendemos que este fluxo representa funcionalidades referentes aos principais módulos do sistema, não englobando todos os requisitos solicitados que deverão ser entregues no decorrer da implantação.

Rua Padre Anchieta, nº 462, Centro, São Vicente/SP – CEP 11310-040

PABX: (13) 3569-5700



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

Este procedimento ocorre por estarmos contratando um sistema padrão para área de saúde e que envolve processos e funcionalidades consideradas básicas e absolutamente necessárias para que possamos substituir o sistema atualmente em uso, nos novos prazos que serão definidos pelo edital.

Da mesma forma, por se tratar de um sistema padrão para área de saúde pública, entendemos que o prazo de 3 dias para realização da POC, levando em conta que o próprio edital já determina como deve ser todo o fluxo de apresentação, constitui-se um tempo suficiente para as empresas que estão preparadas, para atender as necessidades do município, descritas no edital, possam apresentar suas soluções de forma tranquila e adequada.

Desta maneira indeferimos o pedido, em consonância com a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que também indeferiu a solicitação.

Item C, informações essenciais omitidas – Migração de Dados, o edital descreve claramente a necessidade de migração de dados referentes a informação constante no CNES (cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) e o CADSUS (Cadastro Nacional dos Usuários de Saúde) que são sistemas padrões do Ministério da Saúde, de domínio público e devem ser conhecidos por qualquer empresa que queira prestar serviços de informatização voltados a atenção de saúde no Brasil.

Em relação ao sistema atualmente em uso no nosso Município o edital deixa claro que: “As demais informações existentes no atual Sistema de prefeitura deverão ser analisadas em conjunto pelas equipes técnicas para definição de viabilidade técnica e qualidade das informações existentes para eventual migração para o novo sistema”, ou seja, no momento da avaliação desta migração nossa equipe estará junto com a equipe da empresa contratada, avaliando quais informações são pertinentes e passíveis de migração.

Esta é uma prática comum no processo de implantação de sistemas de informação na área de saúde e não obstante o pedido ter sido indeferido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acataremos parcialmente e faremos os ajustes no edital, detalhando a forma como iremos repassar os dados para migração, após avaliação conjunta.

Rua Padre Anchieta, nº 462, Centro, São Vicente/SP – CEP 11310-040

PABX: (13) 3569-5700



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

Item D, exigência de integração com o Google Analytics, acatamos a questão e ajustaremos o edital.

Item E, ao treinamento dos usuários da ferramenta de gestão, não obstante o indeferimento por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em relação a questão, acatamos parcialmente e ajustaremos o edital, para maior detalhamento da atividade.

4. DA CONCLUSÃO.

Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido de impugnação para as eventuais correções em Edital. Solicito informe à empresa **INPUT CENTER INFORMÁTICA LTDA.**

São Vicente, 20 de agosto de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "LL".

Leonardo Lima Louzã

Coordenação de Tecnologia e Informação - COTI

Rua Padre Anchieta, nº 462, Centro, São Vicente/SP – CEP 11310-040

PABX: (13) 3569-5700